



Processo nº: 11900.98688/2024

Interessado: Diretoria de Obras de Implantação - SEMINFRA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PARECER TÉCNICO – LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 (90001/2025)

Para: CPLOSE

ASSUNTO: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 (90001/2025).

Conforme solicitado pela Comissão Permanente de Obras e Serviços de Engenharia da SEMINFRA, visando a contratação de empresa para atendimento do objeto acima destacado, apresento abaixo a ANÁLISE TÉCNICA da Qualificação Técnica da licitante que obteve a melhor classificação no certame, o consórcio Mercado Público do Tabuleiro, cujo a líder é a empresa JD CONSTRUTORA LTDA.

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações Nº 14.133/2021, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta Concorrência Eletrônica, conclui-se que:

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

1. DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

De acordo com as exigências previstas no edital no que diz respeito a

capacidade das empresas, se faz necessário o atendimento dos itens 10.22.1 e 10.22.2, nas seguintes condições:

10.22.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

10.22.1.5 – Serviços a serem comprovados pela licitante

ITEM	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS	UNIDADE	QUANTIDADE EXIGIDA	(%) DO TOTAL PREVISTO
1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E=30CM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M ²	1.467,40	50,0
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM	M ²	3.927,11	50,0
3	ESTRUTURA GALPÕES EM PÓRTICOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, COM LANTERNIM COM MONTAGEM, EXCLUSO TELHAS, INCLUSIVE FUNDAÇÃO.	M ²	549,32	50,0

10.22.2 – CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

10.22.2.1: Indicação de Engenheiro(s) devidamente registrado(s) em Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica de execução do(s) serviços de construção civil (ou similares) a seguir relacionados:

ITEM	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS	UNIDADE
1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E=30CM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M ²
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM	M ²
3	ESTRUTURA GALPÕES EM PÓRTICOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, COM LANTERNIM COM MONTAGEM, EXCLUSO TELHAS, INCLUSIVE FUNDAÇÃO.	M ²



2. A ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS

Os responsáveis técnicos indicados constam dentro do quadro técnico com certidão emitida pelo CREA. Os atestados e CATs (Certidão de Acervo Técnico) foram emitidos por pessoa jurídica de direito público e privado.

A documentação apresentada pela licitante para fins de comprovação de qualificação técnica foi analisada quanto à compatibilidade com as exigências constantes do edital. Verificou-se que os serviços executados são tecnicamente semelhantes aos exigidos, atendendo aos critérios de execução solicitados, conforme item 9.22.1.4 do edital.

Embora tenham sido identificadas pequenas divergências em relação a algumas especificações dimensionais para um dos itens, como diâmetro ou medidas pontuais inferiores às previstas no edital, as metodologias construtivas empregadas são semelhantes com as que serão adotadas na obra a ser contratada. Ressalta-se que, na fase de execução, a empresa deverá obedecer integralmente às especificações constantes na planilha orçamentária, nos projetos e demais documentos contratuais.

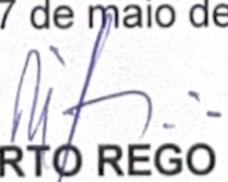
Considerando que as diferenças observadas não comprometem a técnica requerida, e que o critério de julgamento adotado é o de menor preço, opinamos favoravelmente à aceitação da documentação apresentada para fins de habilitação técnica.

As comprovações de capacidade técnica profissional e técnica operacional foram verificadas para todos os itens, após análise dos atestados vinculados aos CATs 76749/2012, 738849/2024, 75882/2012, 664474/2016.

Foram atendidas todas as exigências do item 10.22.2.1.

Este é o parecer.

Maceió/AL, 27 de maio de 2025.


JOSÉ ALBERTO REGO RIFAS
Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização
Matrícula Nº 974203-4